



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO 0011942-27.2022.4.01.8008
CONTRATO 054/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO SANEAMENTO DE PATOLOGIAS ENCONTRADAS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESASJG SOLUCOES, EM LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SJG SOLUCOES, EM LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.063.735/0001-60, com sede na Rua Américo Soares, 875, Centro, Janaúba/Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Gledson Marcony Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: em virtude de necessidade de execução dos serviços adicionais explicitados nos documentos SEI id's 0067330, 0110262, 0120765, 0120864 e 0139174, adita-se **excepcionalmente** o presente contrato nos seguintes termos:


§ 1º A alteração quantitativa das tarefas resulta em acréscimo de R\$ 16.439,02 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) e supressão de R\$5.642,44 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que individualizadamente representam 33,62% (trinta e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e 11,54% (onze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), respectivamente;

§ 2º O **preço** pela execução dos serviços previsto na **Cláusula Sétima** do Contrato fica modificado de R\$48.952,32 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$59.696,58 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE
Diretor da Secretaria Administrativa da

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais


GLEDSON MARCONY SILVEIRA
SJG Soluções, em licitação de comércio e serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Amorim de Albuquerque, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140642** e o código CRC **64E88CC3**